



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) VISANDO A AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal mantém frota própria composta por máquinas pesadas, tratores e caminhões utilizados na execução de serviços essenciais, tais como manutenção e conservação de estradas vicinais, abertura e recuperação de vias públicas, transporte de materiais, apoio às atividades agrícolas, serviços urbanos, obras públicas e demais ações de interesse coletivo. O pleno funcionamento desses equipamentos é indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Os filtros (de óleo, combustível, ar, hidráulicos entre outros) e os óleos lubrificantes constituem insumos fundamentais para a adequada operação dos motores e sistemas hidráulicos dos veículos e máquinas. A substituição periódica desses componentes é recomendada pelos fabricantes, sendo prática indispensável para prevenir desgastes prematuros, evitar superaquecimento, reduzir atritos internos, impedir a contaminação de sistemas e garantir o desempenho adequado dos equipamentos.

A não realização da manutenção preventiva com a utilização de insumos apropriados pode acarretar falhas mecânicas graves, aumento significativo de custos com reparos corretivos, paralisação das atividades operacionais, prejuízos à execução de obras e serviços públicos, além de potencial risco à segurança dos operadores. Ademais, a manutenção adequada contribui para ampliar a vida útil da frota, preservar o patrimônio público e assegurar maior economicidade na gestão dos recursos municipais. Ressalta-se que a aquisição dos referidos materiais visa manter estoque mínimo necessário para atender às demandas contínuas das Secretarias responsáveis pela gestão da frota, garantindo agilidade nas manutenções programadas e emergenciais, evitando interrupções nos serviços públicos e assegurando o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público.

Destaca-se, ainda, que a adoção de manutenção preventiva sistemática, com utilização de produtos de qualidade e compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes, atende aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão administrativa, promovendo melhor desempenho operacional e redução de gastos a médio e longo prazo. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar o cenário mais adequado para o atendimento da demanda, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a viabilidade operacional e econômica da solução escolhida, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano anual de contratações, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas pelas previsões orçamentárias existentes, em conformidade com o planejamento administrativo e financeiro vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, financeira (exceto o balanço patrimonial) e trabalhista prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

📍 Av. dos Imigrantes, nº 1000 - Nova Pádua/RS - CEP: 95275-000 ☎️ (54) **3296.1600**

✉️ novapadua@novapadua.rs.gov.br 🌐 www.novapadua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



a) No mínimo **um (01) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de filtros e/ou óleos lubrificantes para máquinas pesadas, tratores e caminhões ou de natureza compatível com o objeto licitado, demonstrando experiência no fornecimento de materiais com características semelhantes às ora contratadas. O atestado deverá conter informações suficientes para identificação do emitente, do período de fornecimento e da descrição dos itens fornecidos, a fim de possibilitar a verificação da compatibilidade com o objeto da futura licitação.

b) Para os itens relativos a óleos lubrificantes, o licitante deverá comprovar que os produtos ofertados possuem **registro ativo na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, nos termos da regulamentação vigente aplicável à comercialização de lubrificantes no território nacional. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de documentação emitida pela própria ANP ou por meio de consulta pública ao sítio eletrônico oficial da Agência, que permita verificar a regularidade do registro do produto ofertado. Somente serão aceitos óleos lubrificantes que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos e máquinas da frota municipal, bem como às normas técnicas pertinentes (API, SAE, ACEA ou equivalentes), quando aplicáveis.

❖ Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

❖ Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de mapear soluções disponíveis capazes de atender à demanda de forma eficiente e economicamente vantajosa, tendo sido identificados, no mínimo, 03 (três) cenários possíveis de contratação:

SOLUÇÃO 01 – Contratação de empresa para manutenção completa da frota incluindo serviço e peças

SOLUÇÃO 02 – Credenciamento de oficinas

SOLUÇÃO 03 – Realização de licitação para registro de preços dos filtros e óleos lubrificantes com fornecimento conforme demanda

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda relativa à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua, especificamente quanto ao fornecimento de filtros e óleos lubrificantes. A avaliação considerou critérios de economicidade, eficiência, controle administrativo, continuidade do serviço público e vantajosidade para a Administração.

A **primeira alternativa** analisada consistiu na contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção da frota, incluindo tanto os serviços mecânicos quanto o fornecimento de peças e insumos. Embora tal solução represente simplificação operacional, uma vez que transfere a responsabilidade técnica e logística à contratada, verificou-se que essa modalidade tende a apresentar custo global superior, pois incorpora margens de lucro sobre peças e materiais, além dos próprios serviços. Ademais, reduz o controle da Administração sobre os preços unitários dos insumos utilizados, limita a autonomia da equipe municipal e pode gerar dependência excessiva de fornecedor único, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



risco de paralisações decorrentes de prazos e disponibilidade da contratada. Considerando que o Município dispõe de estrutura mínima para execução de manutenções rotineiras e contrato de mão-de-obra exclusivo para manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões, a terceirização integral revela-se menos econômica e menos vantajosa a médio e longo prazo.

A **segunda alternativa** examinada foi a adoção do sistema de credenciamento de oficinas para atendimento sob demanda. Embora o credenciamento proporcione flexibilidade e possibilidade de múltiplos prestadores, essa solução apresenta maior complexidade na gestão contratual e no controle financeiro, além de dificultar a padronização de preços e insumos. A variação nos valores praticados e a possível utilização de materiais com especificações distintas podem comprometer o controle técnico e orçamentário, reduzindo a previsibilidade dos gastos públicos. O modelo de credenciamento mostra-se mais adequado em situações de inviabilidade de competição ou quando há necessidade de ampla rede descentralizada de atendimento, circunstâncias que não predominam no presente caso.

Por sua vez, a **terceira alternativa** consiste na realização de licitação para registro de preços, visando ao fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes conforme a demanda da Administração. Após análise técnica e administrativa, esta solução demonstrou-se a mais vantajosa, pois permite aquisição sob demanda, evitando formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de desperdício ou deterioração de materiais. Além disso, garante competitividade entre fornecedores, promove melhor planejamento orçamentário, assegura padronização dos insumos utilizados na frota e mantém a autonomia operacional da equipe de manutenção municipal. Ao separar o fornecimento de materiais da execução de serviços, a Administração preserva maior controle sobre especificações técnicas e valores praticados, reduzindo custos decorrentes de intermediação e assegurando maior transparência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação para registro de preços com fornecimento conforme demanda constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se superior às demais soluções analisadas sob os aspectos financeiro, técnico e administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto a ser contratado consiste na aquisição de filtros automotivos e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua, os quais se enquadram como bens comuns, com especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definíveis por meio de normas técnicas e exigências dos fabricantes (tais como classificações API, SAE, ACEA e registro na ANP, quando aplicável), bem como diante da existência de ampla oferta por diversos fornecedores do ramo, conclui-se que a forma mais adequada de contratação é por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

Tal procedimento assegura maior competitividade, isonomia entre os licitantes, ampliação do universo de participantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. A adoção do formato eletrônico amplia o acesso de fornecedores de diferentes localidades, fomenta a disputa, reduz custos operacionais do certame, confere maior celeridade processual e fortalece os mecanismos de controle, rastreabilidade e publicidade dos atos praticados, contribuindo para a lisura do procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se tecnicamente adequado à natureza do objeto, uma vez que filtros e lubrificantes possuem especificações individualizadas e independentes entre si, permitindo ampla concorrência para cada produto específico. Essa sistemática evita restrições indevidas à participação de fornecedores, amplia a competitividade e possibilita à Administração contratar os melhores preços unitários para cada item, promovendo racionalização do gasto público e maior eficiência na aplicação dos recursos.

Adicionalmente, considerando que a demanda por filtros e óleos lubrificantes é de natureza contínua e recorrente, porém com quantitativos variáveis conforme a utilização da frota e o cronograma de manutenção preventiva e corretiva, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços configura a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa. Nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o registro de preços é indicado para contratações em que não seja possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade concreta da Administração.

Esse modelo evita a realização de aquisições em volume fixo sem garantia de consumo imediato, reduz o risco de formação de estoques excessivos ou vencimento de produtos, afasta a possibilidade de desperdício e assegura maior compatibilidade entre consumo real, planejamento da manutenção e disponibilidade orçamentária. Além disso, proporciona flexibilidade administrativa, permitindo a emissão de autorizações de fornecimento conforme a efetiva demanda operacional da frota, garantindo continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

Quanto ao prazo de vigência, a Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da manutenção dos preços e condições inicialmente pactuados. Tal medida assegura estabilidade contratual, continuidade no fornecimento dos insumos essenciais à manutenção da frota, redução de custos administrativos com repetição de procedimentos licitatórios e preservação do interesse público, sempre condicionada à verificação da compatibilidade dos preços com o mercado.

5.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) O licitante deverá atender a todas as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o limite do quantitativo total estimado de cada item registrado.
- b) O fornecimento dos filtros e óleos lubrificantes deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, que será encaminhada ao e-mail indicado pela empresa na proposta comercial.
- c) Os produtos deverão ser entregues em horário comercial no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, devidamente acondicionados, embalados e identificados, preservando-se a integridade, a qualidade e as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto às recomendações do fabricante.
- d) O licitante responsabilizar-se-á pela qualidade, procedência, originalidade e conformidade técnica dos filtros e óleos lubrificantes fornecidos, devendo os produtos atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, às especificações dos fabricantes dos veículos e máquinas da frota municipal e, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



caso dos lubrificantes, às regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

e) Os óleos lubrificantes deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data da entrega, salvo justificativa formalmente aceita pela Administração.

f) O licitante deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações técnicas, com indícios de adulteração, embalagem violada, defeito de fabricação, incompatibilidade com o equipamento ou fora do prazo de validade.

g) O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo adequado, garantindo condições apropriadas de armazenamento e conservação, evitando exposição a intempéries, contaminação, vazamentos ou danos às embalagens, de modo a assegurar a manutenção da qualidade até a entrega.

h) O licitante responsabilizar-se-á por quaisquer danos ou prejuízos materiais causados à Administração ou a terceiros em decorrência de defeitos, vícios, adulteração ou inadequação técnica dos produtos fornecidos, inclusive danos mecânicos eventualmente ocasionados aos equipamentos da frota.

i) Correrão por conta exclusiva do licitante todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive custos de aquisição, embalagem, armazenamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

j) A empresa deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e regularidade exigidas no edital, inclusive quanto às autorizações e registros obrigatórios para comercialização de lubrificantes.

k) Sempre que solicitado, o licitante deverá apresentar informações sobre marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e origem dos produtos, bem como ficha técnica, certificações de conformidade e comprovação de registro na ANP para os lubrificantes, quando aplicável.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a definição da quantidade estimada, considerou-se o a atual necessidade da Administração por estes produtos acrescido de uma margem adicional destinada a atender eventuais variações de demanda, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219001068	UN	06
2	FILTRO ÓLEO MOTOR LUBRI RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 10000055580	UN	06
3	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219000751	UN	06
4	FILTRO AR PRIMÁRIO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219000393	UN	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



5	FILTRO AR SECUNDÁRIO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219000394	UN	06
6	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 218004409	UN	06
7	FILTRO TRANSMISSÃO PATROLA DRESSER A 835 – REF 561457C1	UN	06
8	FILTRO HIDRÁULICO PATROLA DRESSER A 835 – REF 1224440H1	UN	06
9	FILTRO AR EXTERNO PATROLA DRESSER A 835 – REF 1249055H1	UN	06
10	FILTRO AR INTERNO PATROLA DRESSER A 835 – REF 1249056H1	UN	06
11	FILTRO ÓLEO MOTOR PATROLA DRESSER A 835 – REF 3908615	UN	06
12	FILTRO DIESEL PATROLA DRESSER A 835 – REF 3903410	UN	06
13	FILTRO DIESEL PATROLA DRESSER A 835 – REF 3903640	UN	06
14	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR MASSEY 4291 – REF 2554407	UN	06
15	FILTRO DIESEL TRATOR MASSEY 4291 – REF 26560201	UN	06
16	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6281329M91	UN	06
17	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6223537M1	UN	06
18	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6223618M1	UN	06
19	FILTRO AR INTERNO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6223619M1	UN	06
20	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR D-6 – REF 1R0728	UN	06
21	FILTRO DIESEL TRATOR D-6 – REF 2Y8670	UN	06
22	FILTRO PRIMÁRIO DIESEL TRATOR D-6 – REF 9M2341	UN	06
23	FILTRO AR SECUNDÁRIO TRATOR D-6 – REF 1P7360	UN	06
24	FILTRO AR PRIMÁRIO TRATOR D-6 – REF 7W5495	UN	06
25	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR D-6 – REF 2Y8096	UN	06
26	FILTRO ÓLEO AÇO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 47368538	UN	06
27	FILTRO DIESEL PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 71104220	UN	06
28	FILTRO SEDIMENTADOR PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84993233	UN	06
29	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84406710	UN	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



30	FILTRO ÓLEO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84491498	UN	06
31	FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84278141	UN	06
32	FILTRO AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 330014A1	UN	06
33	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 87682990	UN	06
34	FILTRO AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 87683000	UN	06
35	FILTRO ÓLEO MOTOR PATROLA CASE 845 CNH=84228488 – REF 87803260	UN	06
36	FILTRO DIESEL PATROLA CASE 845 CNH=84348882 – REF 87435524	UN	06
37	FILTRO DIESEL PATROLA CASE 845 CNH=84412164- REF 4897897	UN	06
38	FILTRO TRANSMISSÃO PATROLA CASE 845 CNH=47996857 – REF 87519452	UN	06
39	FILTRO HIDRÁULICO PATROLA CASE 845 – REF 73125853	UN	06
40	FILTRO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845 – REF 84350712	UN	06
41	FILTRO AR INTERNO PATROLA CASE 845 – REF 84286397	UN	06
42	FILTRO AR EXTERNO PATROLA CASE 845 CNH=84286399 – REF 84286399	UN	06
43	FILTRO ÓLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB – REF 581/M8564	UN	06
44	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB – REF 581/R2034	UN	06
45	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925994	UN	06
46	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA JCB – REF 320/07394	UN	06
47	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925346	UN	06
48	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925683	UN	06
49	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925682	UN	06
50	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB – REF JCB3C	UN	06
51	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB – REF JCB3C	UN	06
52	FILTRO AR INTERNO TRATOR JHOHN DEERE 6100 – REF AL150288 DC 298H	UN	06
53	FILTRO AR EXTERNO TRATOR JHOHN DEERE 6100 – REF AL72780 DC 330H	UN	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



54	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR JHOHN DEERE 6100 – REF RE 59754	UN	06
55	FILTRO DIESEL TRATOR JHOHN DEERE 6100 – REF DO 24057	UN	06
56	FILTRO TRANSMISSÃO AL 221066 TRATOR JHOHN DEERE 6100 – REF RE 62418	UN	06
57	FILTRO AR EXTERNO TRATOR JHOHN DEERE 6100 – AL150288 DC 298H	UN	06
58	FILTRO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 47986270	UN	06
59	FILTRO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 47986263	UN	06
60	FILTRO ÓLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 84228488	UN	06
61	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 84412164	UN	06
62	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 90412128	UN	06
63	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 87683001	UN	06
64	FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF KBH0921	UN	06
65	FILTRO RESPIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF KHJ22152	UN	06
66	FILTRO JOYSTICK PILOTAGEM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF P573481	UN	06
67	FILTRO HIDRÁULICO (ORIGINAL) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF KRJ20710	UN	06
68	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 CG4 PARA MÁQUINAS PESADAS MOTOR ELETRÔNICO TAMBOR 200L	UN	08
69	ÓLEO HIDRÁULICO 68HLP TAMBOR 200L	UN	10
70	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS. MARCA DE REFERÊNCIA LUBRAX THF-11 BALDE 20L	UN	40
71	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML	UN	100
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 FLUÍDO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. MARCA DE REFERÊNCIA UNITRAC BALDE 20L	UN	20
73	GRAXA AZUL PARA BUCHAS E ROLAMENTOS BOMBONA 20KG	UN	05
74	GRAXA VERMELHA GRAXA DE COMPLEXO DE LÍTIO, GRAU NLGL 2, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, MARÍTIMOS E INDUSTRIAIS. MARCA DE REFERÊNCIA TEXACO SARPLEX 2 BOMBONA 20KG	UN	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



75	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN	48
76	ADITIVO PARA RADIADOR (MISTURADO COM ÁGUA) BALDE 20L	UN	10
77	PANO ESTÔPA PARA MECÂNICA, PANO RETALHO PARA LIMPEZA PESADA DE ÓLEO E GRAXA EMBALAGEM COM 20KG	UN	5
78	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 250G	UN	100

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de contratação para o período de doze meses, caso toda a quantidade venha a ser adquirida, aufero o valor total de **R\$ 178.090,69**. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se da pesquisa de mercado realizada através da mescla de diferentes fontes de preços, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$) (REFERÊNCIA)	VALOR TOTAL (R\$) (REFERÊNCIA)
1	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219001068	UN	06	35,15	210,90
2	FILTRO ÓLEO MOTOR LUBRI RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 10000055580	UN	06	56,93	341,58
3	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219000751	UN	06	231,97	1.391,82
4	FILTRO AR PRIMÁRIO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219000393	UN	06	57,77	346,62
5	FILTRO AR SECUNDÁRIO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 219000394	UN	06	47,61	285,66
6	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 – REF 218004409	UN	06	389,94	2.339,64
7	FILTRO TRANSMISSÃO PATROLA DRESSER A 835 – REF 561457C1	UN	06	490,00	2.940,00
8	FILTRO HIDRÁULICO PATROLA DRESSER A 835 – REF 1224440H1	UN	06	178,67	1.072,02
9	FILTRO AR EXTERNO PATROLA DRESSER A 835 – REF 1249055H1	UN	06	245,77	1.474,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



10	FILTRO AR INTERNO PATROLA DRESSER A 835 – REF 1249056H1	UN	06	127,39	764,34
11	FILTRO ÓLEO MOTOR PATROLA DRESSER A 835 – REF 3908615	UN	06	50,83	304,98
12	FILTRO DIESEL PATROLA DRESSER A 835 – REF 3903410	UN	06	53,85	323,10
13	FILTRO DIESEL PATROLA DRESSER A 835 – REF 3903640	UN	06	26,93	161,58
14	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR MASSEY 4291 – REF 2554407	UN	06	51,70	310,20
15	FILTRO DIESEL TRATOR MASSEY 4291 – REF 26560201	UN	06	97,23	583,38
16	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6281329M91	UN	06	282,94	1.697,64
17	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6223537M1	UN	06	127,43	764,58
18	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6223618M1	UN	06	148,64	891,84
19	FILTRO AR INTERNO TRATOR MASSEY 4291 – REF 6223619M1	UN	06	68,28	409,68
20	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR D-6 – REF 1R0728	UN	06	101,30	607,80
21	FILTRO DIESEL TRATOR D-6 – REF 2Y8670	UN	06	56,73	340,38
22	FILTRO PRIMÁRIO DIESEL TRATOR D-6 – REF 9M2341	UN	06	110,00	660,00
23	FILTRO AR SECUNDÁRIO TRATOR D-6 – REF 1P7360	UN	06	327,40	1.964,40
24	FILTRO AR PRINÁRIO TRATOR D-6 – REF 7W5495	UN	06	209,53	1.257,18
25	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR D-6 – REF 2Y8096	UN	06	59,60	357,60
26	FILTRO ÓLEO AÇO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 47368538	UN	06	60,85	365,10
27	FILTRO DIESEL PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 71104220	UN	06	65,63	393,78
28	FILTRO SEDIMENTADOR PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84993233	UN	06	60,47	362,82
29	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84406710	UN	06	317,30	1.903,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



30	FILTRO ÓLEO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84491498	UN	06	357,33	2.143,98
31	FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 84278141	UN	06	104,67	628,02
32	FILTRO AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 330014A1	UN	06	255,33	1.531,98
33	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 87682990	UN	06	207,30	1.243,80
34	FILTRO AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA W130 – REF 87683000	UN	06	84,10	504,60
35	FILTRO ÓLEO MOTOR PATROLA CASE 845 CNH=84228488 – REF 87803260	UN	06	93,67	562,02
36	FILTRO DIESEL PATROLA CASE 845 CNH=84348882 – REF 87435524	UN	06	89,60	537,60
37	FILTRO DIESEL PATROLA CASE 845 CNH=84412164- REF 4897897	UN	06	70,63	423,78
38	FILTRO TRANSMISSÃO PATROLA CASE 845 CNH=47996857 – REF 87519452	UN	06	328,83	1.972,98
39	FILTRO HIDRÁULICO PATROLA CASE 845 – REF 73125853	UN	06	128,40	770,40
40	FILTRO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845 – REF 84350712	UN	06	138,33	829,98
41	FILTRO AR INTERNO PATROLA CASE 845 – REF 84286397	UN	06	141,43	848,58
42	FILTRO AR EXTERNO PATROLA CASE 845 CNH=84286399 – REF 84286399	UN	06	270,77	1.624,62
43	FILTRO ÓLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB – REF 581/M8564	UN	06	137,00	822,00
44	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB – REF 581/R2034	UN	06	155,30	931,80
45	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925994	UN	06	121,51	729,06
46	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA JCB – REF 320/07394	UN	06	139,47	836,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



47	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925346	UN	06	370,63	2.223,78
48	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925683	UN	06	134,43	806,58
49	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB – REF 32/925682	UN	06	224,67	1.348,02
50	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB – REF JCB3C	UN	06	79,67	478,02
51	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB – REF JCB3C	UN	06	80,43	482,58
52	FILTRO AR INTERNO TRATOR JHORN DEERE 6100 – REF AL150288 DC 298H	UN	06	120,20	721,20
53	FILTRO AR EXTERNO TRATOR JHORN DEERE 6100 – REF AL72780 DC 330H	UN	06	297,34	1.784,04
54	FILTRO ÓLEO MOTOR TRATOR JHORN DEERE 6100 – REF RE 59754	UN	06	73,57	441,42
55	FILTRO DIESEL TRATOR JHORN DEERE 6100 – REF DO 24057	UN	06	68,94	413,64
56	FILTRO TRANSMISSÃO AL 221066 TRATOR JHORN DEERE 6100 – REF RE 62418	UN	06	124,44	746,64
57	FILTRO AR EXTERNO TRATOR JHORN DEERE 6100 – AL150288 DC 298H	UN	06	143,69	862,14
58	FILTRO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 47986270	UN	06	161,37	968,22
59	FILTRO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 47986263	UN	06	234,55	1.407,30
60	FILTRO ÓLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 84228488	UN	06	74,57	447,42
61	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 84412164	UN	06	82,60	495,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



62	FILTRO COMBUSTÍVEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 90412128	UN	06	81,69	490,14
63	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF 87683001	UN	06	258,24	1.549,44
64	FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF KBH0921	UN	06	169,97	1.019,82
65	FILTRO RESPIRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF KHJ22152	UN	06	68,25	409,50
66	FILTRO JOYSTICK PILOTAGEM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF P573481	UN	06	249,64	1.497,84
67	FILTRO HIDRÁULICO (ORIGINAL) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220 C – REF KRJ20710	UN	06	834,49	5.006,94
68	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 CG4 PARA MÁQUINAS PESADAS MOTOR ELETRÔNICO TAMBOR 200L	UN	08	3.240,70	25.925,60
69	ÓLEO HIDRÁULICO 68HLP TAMBOR 200L	UN	10	2.779,07	27.790,70
70	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS. MARCA DE REFERÊNCIA LUBRAX THF-11 BALDE 20L	UN	40	763,77	30.550,80
71	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML	UN	100	22,66	2.266,00
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 FLUÍDO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. MARCA DE REFERÊNCIA UNITRAC BALDE 20L	UN	20	465,99	9.319,80
73	GRAXA AZUL PARA BUCHAS E ROLAMENTOS BOMBONA 20KG	UN	05	389,42	1.947,10
74	GRAXA VERMELHA GRAXA DE COMPLEXO DE LÍTIO, GRAU NLGL 2, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, MARÍTIMOS E INDUSTRIAIS. MARCA DE REFERÊNCIA TEXACO SARPLEX 2 BOMBONA 20KG	UN	04	1.499,00	5.996,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



75	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN	48	24,70	1.185,60
76	ADITIVO PARA RADIADOR (MISTURADO COM ÁGUA) BALDE 20L	UN	10	574,14	5.741,40
77	PANO ESTÔPA PARA MECÂNICA, PANO RETALHO PARA LIMPEZA PESADA DE ÓLEO E GRAXA EMBALAGEM COM 20KG	UN	5	164,67	823,35
78	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 250G	UN	100	11,75	1.175,00

Para a composição dos preços médios dos itens foi adotada metodologia combinada de pesquisa de preços, contemplando consulta a bancos de preços oficiais, sites de domínio amplo e cotação direta com fornecedores do ramo que poderiam atender ao município, com o objetivo de obter valores compatíveis com a realidade de mercado e com as especificações técnicas exigidas. No que se refere aos óleos lubrificantes, foi possível identificar registros adequados e atualizados em sites de domínio amplo e plataformas públicas de pesquisa de preços, cujos valores apresentavam correspondência com os produtos especificados, permitindo a utilização dessas fontes como base para a estimativa.

Por outro lado, no caso dos filtros, verificou-se maior grau de especificidade técnica, uma vez que se tratam de peças de reposição vinculadas a marcas, modelos e aplicações específicas das máquinas e equipamentos em operação, com variações conforme fabricante, numeração técnica e compatibilidade. Em razão disso, os registros disponíveis em bancos de preços oficiais mostraram-se insuficientes ou incompatíveis com as especificações exigidas, motivo pelo qual foi necessário complementar a pesquisa por meio de cotações diretas com fornecedores especializados e consultas em sites de domínio amplo, garantindo maior fidedignidade à estimativa. Destaca-se, ainda, que tais itens apresentam significativa variação de valores conforme marca, fabricante, procedência e compatibilidade, circunstância que justifica a utilização da mescla de fontes de pesquisa, de forma a evitar distorções na estimativa de preços e assegurar que os valores utilizados reflitam adequadamente as condições praticadas no mercado.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a metodologia da média aritmética simples dos preços válidos obtidos, após análise de conformidade e desconsideração de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente discrepantes, assegurando parâmetro equilibrado e representativo da prática comercial vigente. Ressalta-se que o procedimento adotado encontra pleno amparo no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a utilização de múltiplas fontes para formação do preço estimado, desde que devidamente motivada a escolha da metodologia empregada. No caso concreto, a utilização de bancos de preços oficiais, sites de domínio amplo e cotações com fornecedores mostrou-se a alternativa mais adequada para garantir estimativa realista, tecnicamente compatível com as especificações exigidas e alinhada ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto, com a divisão da contratação por itens, de modo a possibilitar o fornecimento dos produtos por mais de uma empresa, conforme sua especialização e capacidade operacional. Tal modelagem mostra-se tecnicamente adequada à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



natureza do objeto que é composto por múltiplos tipos de filtros e óleos lubrificantes cujas características são independentes entre si e amplamente disponíveis no mercado fornecedor, não havendo prejuízo à execução contratual ou ao controle de qualidade. O parcelamento amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes não dispõem de condições comerciais ou logísticas para fornecer a totalidade dos itens em conjunto, mas possuem plena aptidão para atender itens específicos. Com isso, evita-se a restrição indevida do universo de competidores e promove-se maior isonomia, aderência ao mercado e efetividade da disputa.

Além disso, a adjudicação por item favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que estimula a concorrência direta em cada produto, resultando em maior pressão competitiva sobre os preços ofertados. Essa sistemática contribui para a redução dos custos unitários, para a racionalização da despesa pública e para o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos, que permanece assegurada pelas especificações técnicas e pelos critérios de aceitação definidos no instrumento convocatório. Sob o aspecto operacional, o parcelamento também proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo contratações céleres e pontuais conforme a necessidade de cada item, com maior eficiência logística e facilidade de reposição. A execução contratual torna-se mais dinâmica e adaptável às variações de consumo, reduzindo riscos de desabastecimento e dependência de um único fornecedor. Dessa forma, o parcelamento do objeto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, revela-se medida tecnicamente justificada e alinhada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, constituindo a solução mais adequada para a presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar concluiu não haver necessidade de contratações acessórias ou complementares adicionais para a adequada e integral execução do objeto pretendido, consistente na aquisição de filtros automotivos e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município.

O escopo da contratação foi estruturado de forma completa e suficiente para atender à demanda administrativa identificada, contemplando todas as especificações técnicas necessárias dos produtos, bem como os custos inerentes ao fornecimento, incluindo aquisição, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração. As exigências técnicas estabelecidas garantem a compatibilidade dos filtros e lubrificantes com as marcas e modelos das máquinas em operação, assegurando a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Verificou-se que as obrigações a serem assumidas pela futura contratada restringem-se ao fornecimento dos insumos nas condições, prazos e especificações definidos no futuro instrumento convocatório, não sendo necessária a contratação de serviços auxiliares, estruturas adicionais ou instrumentos contratuais paralelos para viabilizar a entrega dos produtos.

Ressalta-se, ainda, que o Município já possui contrato vigente de prestação de serviços de mão de obra especializada para execução da manutenção de máquinas pesadas, tratores e caminhões, o que complementa a presente aquisição. Dessa forma, a contratação ora pretendida limita-se ao fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços mecânicos já contratados, inexistindo sobreposição contratual ou necessidade de nova contratação para execução das manutenções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



A solução proposta mostra-se, portanto, autossuficiente, operacionalmente viável e plenamente compatível com as rotinas administrativas do Município, uma vez que integra o planejamento de manutenção da frota já estruturado. A natureza do objeto, fornecimento de bens comuns com especificações técnicas definidas, não demanda complexidade operacional adicional, sendo prática consolidada de mercado sua execução direta pelo fornecedor contratado.

Assim, resta evidenciado que a contratação pretendida atende de modo completo à necessidade pública identificada, sem geração de custos indiretos adicionais decorrentes de contratações acessórias, assegurando eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade assegurar o adequado funcionamento da frota municipal de máquinas pesadas, tratores e caminhões, por meio do fornecimento regular e contínuo de filtros e óleos lubrificantes compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos em operação. Como resultados pretendidos, busca-se garantir a realização sistemática da manutenção preventiva e corretiva da frota, reduzindo o desgaste prematuro de componentes mecânicos, prevenindo falhas operacionais e evitando paradas inesperadas que possam comprometer a execução dos serviços públicos essenciais, tais como manutenção de estradas vicinais, obras públicas, serviços urbanos e apoio às atividades agrícolas.

Pretende-se, ainda, ampliar a vida útil dos equipamentos, preservar o patrimônio público municipal, reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais e minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, promovendo maior eficiência operacional da Administração. Outro resultado esperado consiste na racionalização do gasto público, mediante aquisição planejada e conforme demanda, assegurando controle sobre especificações técnicas, padronização de insumos e compatibilidade com os fabricantes, evitando desperdícios e aquisições inadequadas.

Busca-se também garantir segurança aos operadores dos equipamentos, assegurando que os sistemas mecânicos e hidráulicos operem em condições adequadas, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas. Por fim, almeja-se assegurar continuidade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população, mantendo a frota municipal em plenas condições de uso e contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais do Município de Nova Pádua.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Pádua, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência dos produtos entregues.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



A aquisição de filtros automotivos e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua, embora caracterizada como fornecimento de bens comuns, pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao armazenamento, manuseio, utilização e destinação final dos resíduos decorrentes desses insumos.

Entre os possíveis impactos ambientais, destaca-se o risco de contaminação do solo e de recursos hídricos em caso de vazamentos durante o transporte, armazenamento ou substituição dos óleos lubrificantes. Também merece atenção a geração de resíduos classificados como potencialmente poluentes, como o óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) e os filtros saturados com resíduos oleosos. Além disso, o descarte inadequado de embalagens plásticas ou metálicas pode causar danos ambientais, caso não haja destinação ambientalmente correta. Outro ponto relevante refere-se às emissões atmosféricas indiretas, que podem ser agravadas caso sejam utilizados produtos fora das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes.

Considerando tais aspectos, a Administração poderá adotar medidas mitigadoras adequadas para prevenir ou minimizar eventuais impactos exigindo que os óleos lubrificantes possuam registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes. O armazenamento será realizado em local apropriado, coberto e com condições que evitem vazamentos ou contaminações, observando-se as boas práticas de segurança e proteção ambiental. O óleo lubrificante usado ou contaminado será destinado a empresa coletora devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, conforme determina a legislação ambiental aplicável e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Da mesma forma, os filtros utilizados e as embalagens vazias receberão destinação ambientalmente adequada, priorizando-se reciclagem ou tratamento por empresa especializada.

Adicionalmente, serão adotadas rotinas de manutenção preventiva que contribuam para maior eficiência dos motores e redução de emissões, bem como orientações técnicas aos servidores responsáveis pelo manuseio e substituição dos insumos, reforçando práticas seguras e ambientalmente responsáveis. Dessa forma, conclui-se que, embora existam potenciais impactos ambientais associados à utilização de filtros e lubrificantes, tais riscos são classificados como de baixa magnitude e plenamente controláveis mediante a adoção das medidas mitigadoras descritas, assegurando que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental que regem a Administração Pública.

13. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise e identificação dos principais riscos que podem impactar a contratação pretendida, bem como à definição de medidas preventivas e mitigadoras destinadas a assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público, conforme demonstrado abaixo:

RISCO IDENTIFICADO	PROBAB.	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO / MITIGAÇÃO
Certame deserto / ausência de propostas	Baixa	Alto	Pesquisa ampla de mercado com no mínimo 3 fornecedores; especificações técnicas abertas e não restritivas; ampla divulgação no PNCP e demais portais oficiais; exame prévio da disponibilidade do produto no mercado local e regional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



RISCO IDENTIFICADO	PROBAB.	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO / MITIGAÇÃO
Entrega de produtos com especificações divergentes (marcas, viscosidade, normas)	Média	Alto	Inspeção técnica no ato do recebimento provisório; checklist de conferência de especificações (viscosidade, norma API/ACEA, embalagem); cláusula contratual de devolução e substituição às expensas do fornecedor no prazo de até 05 dias úteis.
Fornecimento de produtos adulterados ou fora do prazo de validade	Baixa	Alto	Exigência do produto com identificação de lote e data de fabricação; verificação do prazo de validade no recebimento; previsão de ensaios laboratoriais por amostragem; responsabilização do fornecedor por danos causados ao patrimônio municipal.
Atraso na entrega pelo fornecedor	Média	Médio	Definição de prazo máximo de entrega no edital; cláusula de multa moratória por dia sobre o valor inadimplido; cronograma formal de entrega; previsão de fornecedor substituto em caso de inexecução reiterada.
Insuficiência orçamentária durante a execução	Baixa	Alto	Verificação prévia de disponibilidade orçamentária e financeira; emissão de Nota de Reserva antes da abertura do certame; acompanhamento mensal do saldo da dotação pelo setor financeiro.
Impugnações e recursos ao edital	Baixa	Baixo	Elaboração cuidadosa do edital e Termo de Referência com fundamentação técnica e legal; observância da jurisprudência do TCE-RS e TCU; publicação antecipada para análise prévia pela assessoria jurídica.
Armazenamento inadequado dos produtos no almoxarifado	Média	Médio	Definição de local ventilado, longe de fontes de calor e de ignição; controle de estoque por ficha de movimentação; designação formal de responsável pelo almoxarifado; observância das fichas de segurança (FISPQ) dos produtos.
Uso indevido ou desvio dos materiais adquiridos	Baixa	Alto	Controle de saída dos insumos por ordem de serviço vinculada à máquina/veículo; registro de consumo por equipamento; confronto periódico entre consumo e quilometragem/horímetro; designação formal de responsáveis pelo uso.
Preço contratado superior ao praticado no mercado durante a execução	Média	Médio	Inclusão de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro; pesquisa periódica de preços de referência; utilização de atas de registro de preços de outros órgãos como parâmetro; previsão de revisão contratual conforme Lei 14.133/2021.
Descontinuidade na manutenção da frota por falta de insumos	Baixa	Alto	Adoção de estoque mínimo de segurança; monitoramento do consumo mensal e ponto de pedido; planejamento antecipado das necessidades sazonais (períodos de intenso uso agrícola/estradas); registro de preços com vigência de 12 meses para reposição ágil.
Dano ambiental por descarte irregular de óleos usados e filtros	Baixa	Alto	Possibilidade de exigir logística reversa do fornecedor (Lei 12.305/2010 – PNRS); contrato com empresa coletora de resíduos perigosos (licenciada pelo FEPAM); registro dos descartes; conscientização dos servidores quanto às normas ambientais vigentes.
Fracionamento indevido da contratação	Baixa	Alto	Levantamento global das necessidades de toda a frota antes da licitação; inclusão de todos os itens em único processo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



RISCO IDENTIFICADO	PROBAB.	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO / MITIGAÇÃO
			licitatório; parecer jurídico prévio confirmando a não-ocorrência de fracionamento vedado pela Lei 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, com base no levantamento de necessidades, na análise de mercado realizada e na avaliação comparativa das alternativas de contratação, que a solução descrita neste documento se revela tecnicamente adequada, operacionalmente viável e plenamente compatível com o interesse público envolvido. Restou evidenciado que o modelo proposto atende de forma suficiente e proporcional à demanda administrativa identificada, observando critérios de eficiência, economicidade, padronização e sustentabilidade da contratação.

As especificações do objeto, as condições de fornecimento e a estratégia de contratação adotada encontram respaldo nas práticas correntes de mercado, apresentando coerência com os preços praticados, com a disponibilidade de fornecedores e com a capacidade de execução, não se verificando óbices técnicos ou operacionais que inviabilizem sua implementação. Constatou-se, ainda, que a solução escolhida permite adequada gestão dos recursos públicos, com flexibilidade de execução, controle de qualidade e mitigação de riscos contratuais.

Diante de todo o exposto, e com fundamento nos elementos técnicos e justificativas apresentados, declara-se formalmente a viabilidade da contratação pretendida, por mostrar-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes que regem as contratações públicas e em aderência aos padrões e valores praticados no mercado.

Nova Pádua, 06 de março de 2026.

Vancarlos Oro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mauri Jorge Bedin
Secretário Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito